

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Esteio

PROJETO DE LEI

EXP. nº 173/2017
nº 156/2017

Altera a Lei Municipal nº 6.414, de 16 de setembro de 2016.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Prefeito Municipal de Esteio.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

ART. 1º - Ficam incluídas as Ações a seguir listadas no Anexo de Metas Prioritárias da Lei Municipal nº 6.414, de 16 de setembro de 2016, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017 e dá outras providências:

13 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

Programa 0008 – Esteio da Cultura

Ação 2381 – Fomento à Semana do Hip Hop em Esteio/RS – Minist. Cultura

Código Funcional-Programático	Próprio	Terceiros	Valor Total
13.02.13.392.0008.2381	0,00	47.500,00	47.500,00

Ação 2382 – Fomento à Semana Farroupilha em Esteio/RS – Minist. Cultura

Código Funcional-Programático	Próprio	Terceiros	Valor Total
13.02.13.392.0008.2382	2.608,00	102.500,00	105.108,00

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio,



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Esteio

Mensagem nº 143/2017

Esteio, 25 de julho de 2017.

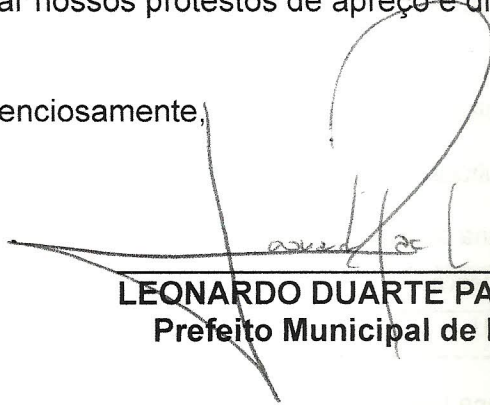
Senhor Presidente:

Vimos por intermédio da presente, encaminhar à consideração e voto desse Legislativo Municipal o Projeto de Lei anexo, que "Altera a Lei Municipal nº 6.414, de 16 de Setembro de 2016 – LDO".

O projeto em comento visa a inclusão de Ações, no Anexo de Metas Prioritárias do Orçamento da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – SMCEL, para o exercício de 2017, junto as ações 2381 – Fomento à Semana do Hip Hop, e 2382 – Fomento à Semana Farroupilha;

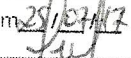
No aguardo da manifestação dessa Casa Legislativa, colhemos o ensejo para renovar nossos protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,


LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Câmara Municipal de Esteio
Recebido

Em 25/07/17


Samuel Moura Viegas
Diretor Legislativo
Matr. 0365

**Exmo. Sr.
Ver. Felipe Costella
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta.**

Cl. 2017042368